



P 53001/2022

PROJETO DE LEI N.º 13.684

(José Antônio Kachan Júnior)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA MUNICIPAL DO TAEKWONDO**” (16 de maio).

Art. 1.º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA MUNICIPAL DO TAEKWONDO**”, a ser comemorado anualmente em 16 de maio.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente iniciativa – cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos – institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA MUNICIPAL DO TAEKWONDO**”, a ser comemorado anualmente em 16 de maio.

O presente projeto de lei visa homenagear uma nobre arte marcial milenar, o Taekwondo. Criada na Coreia do Sul, a modalidade surgiu com a preparação de guerreiros com técnicas que utilizavam amplamente os pés e as mãos.

A tradução que se faz do termo Taekwondo é “caminho dos pés, das mãos e do espírito”, significado que revela a proposta de desenvolvimento integral do praticante, típica das artes marciais.

A história moderna do Taekwondo foi iniciada depois da Segunda Guerra Mundial, visto que, entre 1909 e 1945, período da invasão japonesa à Coreia do Sul, as artes marciais praticadas pelos coreanos foram proibidas.

O nome Taekwondo passou a ser adotado somente na década de 1950, quando o general Choi Hong-hi transmitiu os conhecimentos da arte marcial, antes praticada somente pelos militares, à população sul-coreana. Nesse momento, foram reunidos diferentes estilos de arte marcial sob uma única luta, batizada de Taekwondo.

No Brasil, a introdução do Taekwondo aconteceu na década de 1970. Desde então, muitos mestres sul-coreanos se estabeleceram no País, ajudando na difusão da arte marcial.

Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

Sala das Sessões, 23/03/2022

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
“Dr. Kachan Jr.”



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ficha informativa

LEI Nº 14.456, DE 16 DE MAIO DE 2011

(Projeto de lei nº 392/10, do Deputado Vinícius Camarinha - PSB)

Institui o "Dia do Taekwondo".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Taekwondo" no Estado de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, em 16 de maio, passando essa data a integrar o Calendário Oficial de Eventos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de maio de 2011.

GERALDO ALCKMIN

Jorge Roberto Pagura

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

Márcio Luiz França Gomes

Secretário do Turismo

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de maio de 2011.